

NÚMERO DO PROCESSO: 2240/026/99
PROCESSO REFERÊNCIA: 2240/126/99
MATÉRIA: RELATORIO ANUAL - APARTADO
INTERESSADO: SERVICO DE PREVIDENCIA AOS MUNICIPIARIOS DE BAURU - SEPREM
RELATOR: CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (03.08.2002)
SENTENÇA: PROCESSO: TC-002240/026/99
INTERESSADA: SERVICO DE PREVIDENCIA AOS MUNICIPIARIOS DE BAURU -
SPREM
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1999
RESPONSAVEL: DANILO CELSO DE OLIVEIRA CAMPANA
EXTRATO PARA PUBLICACAO: ACOLHO OS PARECERES DE UNIDADE JURIDICA,
ECONOMICA, BEM COMO DE SDG E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 33, INCISO II E
35, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, JULGO REGULARES, COM
RESSALVA, AS CONTAS DO SERVICO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE
BAURU - SEPREM, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1999, QUITANDO-SE O
RESPONSAVEL DANILO CELSO DE OLIVEIRA CAMPANA. EXCETUO DA PRESENTE
DECISAO OS ATOS PENDENTES DE JULGAMENTO POR ESTE TRIBUNAL.
RECOMENDO, POR FIM, O FIEL ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA,
UMA VEZ QUE RESULTADOS DEFICITARIOS NAO SAO ACONSELHAVEIS,
PRINCIPALMENTE PARA ENTIDADES QUE OPERAM REGIME PROPRIO DE
PREVIDENCIA.
PUBLICACAO DO EXTRATO: DOE DE 03.08.2002. CC
TRANSITADA EM JULGADO EM 20.08.2002.